Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2329, segunda-feira, 30 de outubro de 2023

LEI Nº 9.492, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à APJ - Associação Paralímpica de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1° Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel à APJ - Associação Paralímpica de Joinville, contendo uma área de 1.632,17m², localizada na Rua Maria Manes, Bairro São Marcos - inscrição imobiliária nº 09.10.41.70.3264.0000, matriculada sob nº 45.506 na 2ª Circunscrição desta Comarca, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão poderá ser utilizado única e exclusivamente como sede própria da Permissionária, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial um centro de treinamento para atender pessoas com deficiência, em torno das práticas paradesportivas, especialmente a natação, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011, e mediante as condições estabelecidas no respectivo Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO ÚNICO

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

LEI Nº

OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

OUTORGADO: **APJ - ASSOCIAÇÃO PARALIMPICA DE JOINVILLE**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito, Adriano Bornschein Silva, CPF nº 017.554.889-71 e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº 936.518.649-87, outorga, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à Associação Paralímpica de Joinville, CNPJ nº 30.147.157/0001-05, representada por sua Presidente, Sandra Tromm Mendes, CPF nº 684.407.409-30, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso do imóvel de sua propriedade, sendo uma área de 1.632,17m², localizada na Rua Maria Manes, Bairro São Marcos - inscrição imobiliária nº 09.10.41.70.3264.0000, matriculadas sob nº 45.506 na 2ª Circunscrição desta Comarca, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados da data da publicação da lei autorizativa.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria com piscina da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial um centro de treinamento para atender pessoas com deficiência, em torno das práticas paradesportivas, especialmente a natação, de acordo com o Relatório apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os custos e as despesas com quaisquer taxas e tributos, assim como, com a infraestrutura e manutenção da referida sede, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências

dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA QUINTA - As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - A permissão é outorgada pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;

II - pela alteração da destinação prevista;

III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexequível;

IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;

V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA SÉTIMA - A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

CLÁUSULA OITAVA - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA NONA - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Presidente da Associação Paralímpica de Joinville

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018904898** e o código CRC **7C27FFC8**.

DECRETO Nº 57.196, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simei Messias Alves do Nascimento, matrícula 99.841, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922640** e o código CRC **4664C52E**.

DECRETO Nº 57.197, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Giseli dos Santos Formento, matrícula 59.573, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922683** e o código CRC **CFB0E57F**.

DECRETO Nº 57.198, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bruno Cesar Pereira Leal, matrícula 59.574, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922711** e o código CRC **979C5E53**.

DECRETO Nº 57.199, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Alessandra Lara Ribeiro da Silva, matrícula 55069, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922732** e o código CRC **6BDC44FF**.

DECRETO Nº 57.200, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Larissa Vitoria Mendes da Silva, matrícula 56048, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922758** e o código CRC **64665282**.

DECRETO Nº 57.201, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Lueni Gabrielli da Silva, matrícula 55362, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922790** e o código CRC **D3C1768A**.

DECRETO Nº 57.202, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Fabiola da Conceicao Martins, matrícula 55436, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922821** e o código CRC **9869E6C4**.

DECRETO Nº 57.203, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 17 de Novembro de 2023:

Priscila Amaral Pereira Vargas, matrícula 40656, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922837** e o código CRC **1DBE202B**.

DECRETO Nº 57.204, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Micaela Verli Fernandes, matrícula 55942, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922859** e o código CRC **DD3BB4DC**.

DECRETO Nº 57.205, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Paula Leticia Moreira, matrícula 56558, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922895** e o código CRC **38FE181F**.

DECRETO Nº 57.206, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Aline das Neves, matrícula 55953, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922919** e o código CRC **9C2F6367**.

DECRETO Nº 57.207, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de Novembro de 2023:

Elizandra Rafaela da Silva, matrícula 55729, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923087** e o código CRC **32FB8CD3**.

DECRETO Nº 57.208, de 30 de outubro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Novembro de 2023:

Leny Carla Mafra da Cruz, matrícula 56115, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923112** e o código CRC **1125CA9B**.

DECRETO Nº 57.209, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Janicleia da Silva Passos, matrícula 59.575, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923164** e o código CRC **B3744717**.

DECRETO Nº 57.210, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jhennyfer Jesuino de Souza e Silva Ferreira, matrícula 59.576, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923200** e o código CRC **CA41F410**.

DECRETO Nº 57.211, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 08 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elizandra Rafaela da Silva, matrícula 59.577, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923382** e o código CRC **76B5F6D7**.

DECRETO Nº 57.212, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Cristiane de Oliveira, matrícula 59.578 para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923450** e o código CRC **D9F851BB**.

DECRETO Nº 57.213, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nathany Giovanella Amaral, matrícula 59.579, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923470** e o código CRC **31C4563C**.

DECRETO Nº 57.234, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia Cristina Gomes Báu Franco, matrícula 59.580, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924510** e o código CRC **B4A7DCC0**.

DECRETO Nº 57.235, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de , a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paula Leticia Moreira, matrícula 59.581, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924534** e o código CRC **34C49AAD**.

DECRETO Nº 57.237, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Leny Carla Mafra da Cruz, matrícula 59.583, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928181** e o código CRC **AE395AAA**.

DECRETO Nº 57.238, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Lara Ribeiro da Silva, matrícula 59.584, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928200** e o código CRC **247C89F8**.

DECRETO Nº 57.239, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sileide Alves da Silva, matrícula 59.585, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928216** e o código CRC **98B66E61**.

DECRETO Nº 57.240, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiola da Conceição Martins, matrícula 59.586, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928234** e o código CRC **5F68BBAF**.

DECRETO Nº 57.241, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Vitoria Mendes da Silva, matrícula 59.587, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928704** e o código CRC **C23D28C5**.

DECRETO Nº 57.242, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 01 de novembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Claudeneia da Silva da Trindade, matrícula 99.842, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928847** e o código CRC **7FF14F7D**.

DECRETO Nº 57.243, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Celso Ricardo Barreto Santos, matrícula 59.588, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018929640** e o código CRC **4807F2D6**.

DECRETO Nº 57.244, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 07 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 07 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Paulo Antonio da Silva Cassol, matrícula 59.589, para o cargo de Médico Mastologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018930653** e o código CRC **16AAEC7D**.

DECRETO Nº 57.245, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 06 de novembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 06 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alissan Balsanelli, matrícula 59.590, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932028** e o código CRC **12EAF3D3**.

DECRETO Nº 57.246, de 30 de outubro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 09 de novembro de 2024, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de novembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline das Neves, matrícula 59.582, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Ricardo Mafra

Secretário de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018933010** e o código CRC **370E2DFB**.

DECRETO Nº 57.233, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARLENE VICENTE SCREMIN, matrícula n. 12.676, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de janeiro de 2021, consoante Decreto nº 40.346, de 05 de janeiro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924469** e o código CRC **A48D7E1D**.

DECRETO Nº 57.236, de 30 de outubro de 2023.

Altera a nomenclatura do cargo de Gerente Financeiro e de Faturamento Hospitalar, constante no Decreto nº 50.587, de 20 de setembro de 2022, que promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Gerente Financeiro e de Faturamento Hospitalar, constante no Decreto nº 50.587, de 20 de setembro de 2022, passa a ser denominado de Gerente da Unidade de Suprimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925524** e o código CRC **B33C8637**.

DECRETO Nº 57.247, de 30 de outubro de 2023.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, da localidade "Urbanização Piritiba" bairro Costa e Silva.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em conformidade com os Art. 182 e 183 da Constituição/1988, regulamentados pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária, e o Decreto Municipal nº 53.991/2023, que define sua tramitação administrativa no Município de Joinville;

Considerando os Decretos Municipais nº 54.230/2023 e nº 26.874/2016, que aprovam a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, respectivamente, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico da localidade "Urbanização Piritiba", bairro Costa e Silva, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 02 (dois) lotes

Matrículas do Imóvel: 27.206 e 59.156 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 961,61 m²

Área do Lotes: 961,61 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018934311** e o código CRC **846C0202**.

DECRETO Nº 57.214, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA, matrícula n. 14.424, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de julho de 2021, consoante Decreto Nº 43.111, de 28 de junho de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923508** e o código CRC **780B64EE**.

DECRETO Nº 57.215, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora VALDIRENE DA SILVA VALENTIN, matrícula n. 18.146, aposentada por tempo de contribuiçã o desde 01 de novembro de 2021, consoante Decreto nº 44.657 de 03 de novembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente de Laboratório, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923575** e o código CRC **8BE87287**.

DECRETO Nº 57.216, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora SANDRA REGINA DA SILVA ABREU, matrícula n. 14.606, aposentada por tempo de contribuição desde 09 de novembro de 2020, consoante Decreto nº 39.739, de 30 de outubro de 2020, no cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923637** e o código CRC **FDB32FAA**.

DECRETO Nº 57.217, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIVONE MADALENA COSTIN CHAIKOSKY, matrícula n. 15.537, aposentada por tempo de contribuiçã o desde 01 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.737, de 27 de maio de 2021, no cargo de

provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923685** e o código CRC **F970851D**.

DECRETO Nº 57.218, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor MARIO CESAR DA COSTA, matrícula n. 16.110, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de julho de 2021, consoante Decreto nº 43.149, de 29 de junho de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923717** e o código CRC **75944BFB**.

DECRETO Nº 57.219, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula n. 31.266, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de julho de 2021, consoante Decreto nº 43.112, de 28 de junho de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923762** e o código CRC **4708AEF9**.

DECRETO Nº 57.220, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA CRISTINA PECEGUINI MATHIAS, matrícula n. 13.200, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.741, de 27 de maio de 2021, no cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923891** e o código CRC **A867262A**.

DECRETO Nº 57.221, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES MOSTOWSKI DA MAIA, matrícula n. 23.687, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de setembro de 2021, consoante Decreto nº 43.953, de 30 de agosto de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923939** e o código CRC **9EFA961B**.

DECRETO Nº 57.222, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA ALICE DA COSTA SILVA, matrícula n. 24.452, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de fevereiro de 2021, consoante Decreto nº 40.706, de 01 de fevereiro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Prof. 6-9 Ano Ensino Fundamental – Ciências Religiosas, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923965** e o código CRC **C403EFFC**.

DECRETO Nº 57.223, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora MARIA ALICE CAETANO, matrícula n. 25.338, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de maio de 2021, consoante Decreto nº 42.204, de 28 de abril de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação , do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924003** e o código CRC **EB3ECD88**.

DECRETO Nº 57.224, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora ELIANI BORGES PEREIRA GOMES, matrícula n. 23.824, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.747, de 27 de maio de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924056** e o código CRC **3E22C301**.

DECRETO Nº 57.225, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora ANA MARIA DIAS DA COSTA, matrícula n. 15.593, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de setembro de 2021, consoante Decreto nº 43.965, de 30 de agosto de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental -Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924089** e o código CRC **E22C0B9C**.

DECRETO Nº 57.226, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora DAIZA MARIA CAETANO RODRIGUES, matrícula n. 20.021, aposentada por tempo de contribuição desde 02 de junho de 2021, consoante Decreto nº 42.748, de 27 de maio de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924124** e o código CRC **D3AEB631**.

DECRETO Nº 57.227, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora DENIZE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 11.540, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de julho de 2020, consoante Decreto nº 38.657, de 29 de junho de 2020, no cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental - História, lotada na Secretaria de Educação , do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924171** e o código CRC **28DC14E3**.

DECRETO Nº 57.228, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora DOROTI KOEPSEL THEODORO, matrícula n. 68.655, aposentada por tempo de contribuição desde 01 de outubro de 2021, consoante Decreto nº 44.361, de 28 de setembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924220** e o código CRC **D4A77824**.

DECRETO Nº 57.229, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria da servidora ALVACI MEURER MOREIRA, matrícula n. 24.011 aposentada por tempo de contribuição desde 01 de maio de 2021, nos termos do Decreto 42.223, de 28 de abril de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, no Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924278** e o código CRC **72E8805E**.

DECRETO Nº 57.230, de 30 de outubro de 2023.

Concede revisão de proventos de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revisados os proventos de aposentadoria do servidor ALCEU BOSKA CAVALETT, matrícula n. 12.987, aposentado por tempo de contribuição desde 01 de outubro de 2021, nos termos do Decreto nº 44.368, de 28 de setembro de 2021, no cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Enino Fundamental - Educação Física , lotado na Secretaria de Esportes, do Município de Joinville.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924328** e o código CRC **1580A941**.

DECRETO Nº 57.231, de 30 de outubro de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a MIGUEL LEANDRO CARNEIRO, matrícula n. 18.573, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, em extinção, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 02 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924394** e o código CRC **0B7BD604**.

DECRETO Nº 57.232, de 30 de outubro de 2023.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por contribuição concedida a AGUSTINHO FERNANDES, matrícula n. 5.951, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Encanador, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 11 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2023.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924423** e o código CRC **32D26287**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 302/2023

Designa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada (FG I) da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 30 de outubro de 2023:

- Carlos Henrique Campos Braga Marques, na função de Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925717** e o código CRC **E699A22C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 301/2023

Dispensa Servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada (FG I) da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 30 de outubro de 2023:

- Felipe Fernando Faria, da função de Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925659** e o código CRC **72A28F8C**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 166/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores GUSTAVO PORTO DE LIRA, STEPHANIE BIANCA DE SOUSA MAES e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 20/23**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do servidor Clodoaldo Favero, matrícula nº 40.405, Educador Social, lotado no CREAS 3, Secretaria de Assistência Social, por apresentar suposta conduta inadequada no ambiente de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 23.0.237998-0.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, III, VIII e X, do art. 155, e inciso III, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 30/10/2023, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907461** e o código CRC **0A09D0A8**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA N.º 156/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art.

67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 775/2022, cujo objetos é a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria**, exceto os contratos e/ou Atas de Registro de Preços, cujos fiscais sejam designados em portaria específica.

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto nos Termos de Contratos e/ou Atas de Registro de Preços de provenientes do Pregão Eletrônico 775/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563

Sérgio Luiz Girolla Junior - 52.987

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018916286** e o código CRC **1AFE9FFE**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 167/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido pelos princípios do formalismo moderado, contraditório e ampla defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo apuratório não acarreta nulidade, como consolidou o Superior Tribunal de Justiça na Súmula nº 592, e em conformidade ao disposto no art. 193, parágrafo único, da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no **Processo de Sindicância Administrativa de Rito Sumário nº 01/23**, a partir de 03/11/2023, conforme Memorando CGM.UPA 0018802185, emitido pela comissão processante

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 30/10/2023, às 18:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919598** e o código CRC **5D2D4ABC**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

PORTARIA Nº 155/2023

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1059/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 676/2022:

Fiscais:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1059/2023, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias

do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

I - Certificadores:

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster - Matrícula 29.355

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Mônica Salete Inthurn Marcomini - Matrícula 35.819

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018920772** e o código CRC **D16A394C**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº. 152/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1253/2023** (SEI 0018872467), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Fundação Educacional Da Região De Joinville - Univille**, inscrita no CNPJ nº 84.714.682/0001-94, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de instituição de ensino superior e pesquisa, para assessoria na execução da Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, especificamente na realização de minicursos informativos aos proponentes, constituição de bancas de pareceristas para análise, avaliação e elaboração de pareceres técnicos dos projetos submetidos aos respectivos editais de fomento cultural e emissão de relatórios analíticos contendo os dados dos referidos projetos, visando atender aos editais no município de Joinville., conforme anexo VII do Edital e a respectiva Ata de Registro de Preços. na forma e condições estabelecidas no **Pregão nº 005/2023 do CIM-AMUNESC**

Fiscais:

a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula n° 57279 - Titular;

c) Claudemir José Pereira - Matrícula n° 57361 - Titular

d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula n° 58963 - Suplente;

e) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

f) Fernanda Luiza Franco - Matrícula n° 58958 - Suplente

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1253/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

b) Carla Prus - Matrícula n° 57279 - Titular;

c) Claudemir José Pereira - Matrícula n° 57361 - Titular

d) Agnes Luciane Pinheiro - Matrícula n° 58963 - Suplente;

e) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

f) Fernanda Luiza Franco - Matrícula n° 58958 - Suplente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932763** e o código CRC **B84C7704**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº1044 /2023 - SED.GAB

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tânia R K Passos**, matrícula **26726** e **Bruna L L Giese**, matrícula **48348**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliane Terezinha Alves**, matrícula **46486, Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433 e Márcia P Bucci** , matricula **49766**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jaqueline da Silva matricula, 58768**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919168** e o código CRC **BECD6528**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

PORTARIA Nº. 151/2023

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 1251/2023** (SEI 0018854403), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Rossi Som & Luz Ltda,** inscrita no C.N.P.J. nº. 79.417.887/0001-78, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Sonorização, Iluminação, Estrutura de Palco, Tenda, Instalação de Linóleo, Sistema Backline de Palco, Locação de Palanques para Autoridades, Incluindo Montagem, Desmontagem e Operação Técnica dos Equipamentos, para a Realização dos Eventos da Secretaria de Cultura e Turismo, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 846/2022.**

Fiscais:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 1251/2023**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

a) Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55.655 - Titular;

b) Andre Luis Guesser de Sousa - Matrícula nº 57.283 - Titular;

c) Talita Partenoli Schroeder - Matrícula nº 59.338 - Titular;

d) Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Suplente;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018881850** e o código CRC **80513A64**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 165/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Marlon Moraes, OAB/SC 37.947, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 28/22**, a que responde Any Caroline dos Santos, matrícula 94399, a qual foi declarada revel pela Comissão Processante, conforme a Declaração CGM.UPA 0018757736.

Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 30/10/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018904779** e o código CRC **CA676680**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1046/2023 - SED.GAB

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tania Rubia Koller dos Passos,** matrícula **26726** e **Bruna Lais Linzmeyer Geise,** matrícula **48348**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, **Marcia Patrícia Bucci**, matrícula **49766** e **Bruna Koller Adami,** matrícula **46358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Damaris de Gouveia Martins Neumann**, matrícula **58868**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922983** e o código CRC **49C3826C**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

Portaria nº 849/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento referente Autorização de Fornecimento **649/2023** decorrente da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **718/2022** firmada com a empresa Bona Gente Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.150.822/0001-11 (SEI 0016542855), doravante denominada Contratada, que tem objeto a aquisição de HEADSET RJ9 - Conforme PET, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos**.**

Fiscais

Luiza Lacerda Lins - matrícula n° 18.249 - Titular

Alessandra Wilbert Friedrichsen - matrícula n° 59.063 - Titular

Giovana Rafaela Campos - matrícula n° 59.182 - Suplente

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação

através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento;

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907902** e o código CRC **12F8A045**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 1045/2023 - SED.GAB

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tania Rubia Koller dos Passos,** matrícula **26726** e **Bruna Lais Linzmeyer Geise,** matrícula **48348**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, **Marcia Patricia Bucci**, matrícula **49766** e **Bruna Koller Adami,** matrícula **46358**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Mariane Cristina Gonçalves**, matrícula **58691.**

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922823** e o código CRC **7E4851CD**.

PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.UGM/SEPROT.UGM.AAD

PORTARIA nº 059/2023

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para comparo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 080/2023 (SEI nº 0018153692), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa Denteck Ar Condicionado Ltda, CNPJ: 11.319.557/0003-78, doravante denominada **CONTRATADA**, que tem por objeto Aquisição e instalação de climatizadores:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

e) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

f) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula nº 51.173 - Titular

g) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375 - Titular

h) Carlos Cezar Butzge, matrícula nº 53.506 - Titular

i) Orlando Alfredo Werlang, matricula nº 56493 - Titular

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 080/2023 (SEI nº 0018153692), bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em descordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos ao documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90(noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termo de contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e

pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Certificadores:

a) Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33.905 - Titular;

b) Eduardo Ferraz dos Santos Sontag, matrícula nº 45.546 - Titular;

c) Gabriel Colin Holz da Silva, matrícula 45.548 - Titular;

d) Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;

e) Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;

f) Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula nº 51.173 - Titular

g) Caio Eduardo Duarte, matrícula nº 56.375 - Titular

h) Carlos Cezar Butzge, matrícula nº 53.506 - Titular

i) Orlando Alfredo Werlang, matricula nº 56493 - Titular

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

Paulo Rogério Rigo

Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 19:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018833025** e o código CRC **EE82010A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 306/2023

Homologa Progressões

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução nº 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 001/2023,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de outubro de 2023, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Mateus Scotti Ossemer, do nível "F" para o nível "G", no cargo de Secretário Legislativo;
- Milena Bruns, do nível "I" para o nível "J", no cargo de Secretário Legislativo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932223** e o código CRC **97207979**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 305/2023

Prorroga licença para tratamento de saúde.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando a Comunicação de Resultado de Exame Pericial emitida pela Unidade de Saúde do Servidor,

Resolve:

Prorroga, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, "licença para tratamento de saúde", ao servidor Willian da Silva, matrícula 120, de 17 de novembro a 24 de janeiro de 2024.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932183** e o código CRC **DD47E739**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 304/2023

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023**, por mais 30 (trinta) dias, conforme requisitado e justificado através do Memorando nº 04/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932153** e o código CRC **ADD9087F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 303/2023

Prorroga prazo da Sindicância Administrativa nº 02/2023.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa nº 02/2023**, por mais 30 (trinta) dias, período compreendido entre 30 de outubro e 28 de novembro, conforme requisitado e justificado através do Memorando nº 50/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018932085** e o código CRC **3937D0B1**.

EDITAL SEI Nº 0018924974/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ROSA HORSTMANN”

Aos Senhores (as)

ESTER ALEGRI

ELLOS IMÓVEIS LTDA.

IMOBILIARIA VISÃO LTDA.

Endereço: Rua Rosa Horstmann, nº 134

Bairro: Morro do Meio

CEP: 89215-323

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.253,96m², situada na Rua Rosa Horstmann, neste Município, intitulada como “**REURB ROSA HORSTMANN”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Rosa Horstmann, no bairro Morro do Meio, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=708077.2903 e Y=7086870.9564, seguindo com azimute 229°56'15" e distância 24.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=708058.9221 e Y=7086855.5095, confrontando com Ester Alegri/ Ellos Imóveis Ltda e Imobiliária Visao Ltda, edificação 139. Deste com azimute de 227°05'17" e distância 12.00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=708050.1323 e Y=7086847.3380, confrontando com rua Rosa Horstmann. Deste com azimute de 228°59'16" e distância 24.00m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=708032.0376 e Y=7086831.6019, confrontando com Cila Bernadete dos Santos, edificação S/N. Deste com azimute de 319°23'35" e distância 53.90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=707996.9555 e Y=7086872.5227, confrontando com Município de Joinville. Deste com azimute de 47°56'26" e distância 23.34m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=708014.2861 e Y=7086888.1598. Deste com azimute de 47°54'29" e distância 12.00m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=708023.1927 e Y=7086896.2052. Deste com azimute de 47°55'05" e distância 24.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=708041.3825 e Y=7086912.6305, perfazendo um total de 59.85m confrontando com Pedro Andrzejewski, edificação 535 Deste com azimute de 139°15'02" e distância 55.01m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Valdigerdt Borchardt/ Wendolin Borchardt e Veronica Balod, edificação S/N. Contendo área total

de 3.253,96m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 39.268, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924974** e o código CRC **C87508FD**.

EDITAL SEI Nº 0018907955/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB LOTEAMENTO OLIVEIRA”

Ao Senhor (a)

NILO SUSSUMU NAKATANI

Endereço: Rua Jose Meira, nº 111

Bairro: Boehmerwald

CEP: 89235-125

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 3.364,91m² (três mil trezentos e sessenta e quarto metros quadrados e noventa e um decímetros), situada na Rua José Meira, no bairro Boehmerwald, neste Município, intitulada como "**REURB LOTEAMENTO OLIVEIRA".**

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 3.364,91m² (três mil trezentos e sessenta e quarto metros quadrados e noventa e um decímetros), onde neste processo 09 (nove) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907955** e o código CRC **D83119C7**.

EDITAL SEI Nº 0018907994/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB LOTEAMENTO OLIVEIRA"

Ao Senhor (a)

MAXI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Endereço: Rua João Tavares, S/Nº

Acesso pelo lado esquerdo da edificação n° 260, de quem de frente olha o imóvel

Bairro: Boehmerwald

CEP: 89235-105

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 3.364,91m² (três mil trezentos e sessenta e quarto metros quadrados e noventa e um decímetros), situada na Rua José Meira, no bairro Boehmerwald, neste Município, intitulada como "**REURB LOTEAMENTO OLIVEIRA".**

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 3.364,91m² (três mil trezentos e sessenta e quarto metros quadrados e noventa e um decímetros), onde neste processo 09 (nove) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena

de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907994** e o código CRC **AB70025D**.

EDITAL SEI Nº 0018908012/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB LOTEAMENTO OLIVEIRA”

Aos Senhores (as)

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A

RESIDENCIAL SPAZIO JUVENTUS

Endereço: Rua Waldemiro José Borges, nº 1219

Bairro: Boehmerwald

CEP: 89235-150

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 3.364,91m² (três mil trezentos e sessenta e quarto metros quadrados e noventa e um decímetros), situada na Rua José Meira, no bairro Boehmerwald, neste Município, intitulada como "**REURB LOTEAMENTO OLIVEIRA".**

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 3.364,91m² (três mil trezentos e sessenta e quarto metros quadrados e noventa e um decímetros), onde neste processo 09 (nove) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908012** e o código CRC **0E06081F**.

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JARDIM SÃO BENTO QD I"

Ao Senhor (a)

MANOEL JOSE MORAES DA SILVA

Endereço: Rua Assunção, nº 92

Bairro: Fátima

CEP: 89229-230

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros), situada na Rua Assunção, Rua Fatima, Rua Teodoro Reimer e Rua SD 40609, no bairro Fátima, neste Município, intitulada como "**REURB JARDIM SÃO BENTO QD I"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros) no registro, onde neste processo aproximadamente 07 (sete) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907195** e o código CRC **EB2CE4EE**.

EDITAL SEI Nº 0018907232/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JARDIM SÃO BENTO QD I"

Ao Senhor (a)

CLAUDETE APARECIDA SOARES DA SILVEIRA

Endereço: Rua SD 40609, S/Nº

Ao lado esquerdo da edificação nº 92, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Fátima

CEP: 89229-230

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros), situada na Rua Assunção, Rua Fatima, Rua Teodoro Reimer e Rua SD 40609, no bairro Fátima,

neste Município, intitulada como "**REURB JARDIM SÃO BENTO QD I"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros) no registro, onde neste processo aproximadamente 07 (sete) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907232** e o código CRC **BD081581**.

EDITAL SEI Nº 0018907292/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JARDIM SÃO BENTO QD I”

Aos Senhores (as)

SALESIO PANDINI

RENATO ALMEIDA ANTUNES

Endereço: Rua SD 40609, S/Nº

Em frente a edificação nº 668, de quem olha de frente para o imóvel

Bairro: Fátima

CEP: 89229-230

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros), situada na Rua Assunção, Rua Fatima, Rua Teodoro Reimer e Rua SD 40609, no bairro Fátima, neste Município, intitulada como “**REURB JARDIM SÃO BENTO QD I”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros) no registro, onde neste processo aproximadamente 07 (sete) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907292** e o código CRC **2153A93A**.

EDITAL SEI Nº 0018907364/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JARDIM SÃO BENTO QD I"

Aos Senhores (as)

ALBERTINA DA SILVA TOME

JOSE TOME BORGE

Endereço: Rua SD 40609, S/Nº

Edificação do final da Rua SD 40609

Bairro: Fátima

CEP: 89229-230

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros), situada na Rua Assunção, Rua Fatima, Rua Teodoro Reimer e Rua SD 40609, no bairro Fátima, neste Município, intitulada como "**REURB JARDIM SÃO BENTO QD I"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária não está inserida em nenhuma matrícula encontrada e também não tem titularidade conhecida. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 1.968,75m² (mil novecentos e sessenta e

oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros) no registro, onde neste processo aproximadamente 07 (sete) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018907364** e o código CRC **05533C67**.

EDITAL SEI Nº 0018906266/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 06"

Ao Senhores (as)

ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES

ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob n°13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 80 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima descrito,** nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906266** e o código CRC **A29979E5**.

EDITAL SEI Nº 0018906300/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 06"

Á

BH EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Endereço: Rua Coronel Procópio Gomes, nº 121

Piso Superior, Sala nº 4

Bairro: Bucarein

CEP: 89202-300

Referente ao Endereço:

Endereço: Doris Dobner Nass, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-698

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob n°13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde

estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 80 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906300** e o código CRC **BAC065E7**.

EDITAL SEI Nº 0018906099/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO I E II - ÁREA 05”

Ao Senhor (a)

ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 23.118, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, bem como de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob n°13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, ambos os registros possuem 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 66 lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende regularizar, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906099** e o código CRC **333DC907**.

EDITAL SEI Nº 0018906175/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO I E II - ÁREA 05"

Ao Senhores (as)

ESPÓLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES

ESPÓLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 23.118, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, bem como de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob n°13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, ambos os registros possuem 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), onde neste processo aproximadamente 66 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima**

descrito, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906175** e o código CRC **02647B58**.

EDITAL SEI Nº 0018904839/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ESPINHEIROS V N° 956”

Aos Senhores (as)

EDINA MARGARETE DE ANDRADE

EDI CARLOS DE LEMOS

MARCIA DE ANDRADE

SAMIRA SAMANTHA DE ANDRADE

Endereço: Rua Rio dos Cedros, nº 938

Bairro: Comasa

CEP: 89228-050

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 473,94m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros), situada na Rua Rio dos Cedros, no bairro Comasa, neste Município, intitulada como "**REURB ESPINHEIROS V N° 956 "**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade da **UNIÃO FEDERAL e cessionário MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 83.534, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 180.132,42 m² (cento e oitenta mil e cento e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros) no registro, onde neste processo 01 (um) lote será regularizado.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018904839** e o código CRC **4FF8B209**.

EDITAL SEI Nº 0018905345/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB ESPINHEIROS V N° 956"

Aos Senhores (as)

CELSO REICHERT

APARECIDA REICHERT

Endereço: Rua Rio dos Cedros, nº 968

Bairro: Comasa

CEP: 89228-050

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 473,94m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros), situada na Rua Rio dos Cedros, no bairro Comasa, neste Município, intitulada como "**REURB ESPINHEIROS V N° 956 "**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade da **UNIÃO FEDERAL e cessionário MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 83.534, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 180.132,42 m² (cento e oitenta mil e cento e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros) no registro, onde neste processo 01 (um) lote será regularizado.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905345** e o código CRC **31DDE66A**.

EDITAL SEI Nº 0018905381/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ESPINHEIROS V N° 956”

Ao Senhor (a)

ORLANDO MACHADO

Endereço: Rua Rio do Campo, nº 823

Bairro: Comasa

CEP: 89228-040

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 473,94m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros), situada na Rua Rio dos Cedros, no bairro Comasa, neste Município, intitulada como "**REURB ESPINHEIROS V N° 956 "**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade da **UNIÃO FEDERAL e cessionário MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 83.534, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 180.132,42 m² (cento e oitenta mil e cento e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros) no registro, onde neste processo 01 (um) lote será regularizado.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905381** e o código CRC **AE5B663E**.

EDITAL SEI Nº 0018905423/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB ESPINHEIROS V N° 956"

Aos Senhores (as)

ESPOLIO DE FRANCISCO DE CALDAS LIMA

ESPOLIO DE MARIA DA SILVA LIMA

Endereço: Rua Rio do Campo, nº 835

Bairro: Comasa

CEP: 89228-040

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 473,94m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros), situada na Rua Rio dos Cedros, no bairro Comasa, neste Município, intitulada como "**REURB ESPINHEIROS V N° 956 "**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade da **UNIÃO FEDERAL e cessionário MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 83.534, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 180.132,42 m² (cento e oitenta mil e cento e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros) no registro, onde neste processo 01 (um) lote será regularizado.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905423** e o código CRC **C2604E29**.

EDITAL SEI Nº 0018905446/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ESPINHEIROS V N° 956”

Ao Senhor (a)

TARCISIO SCHMIDT

Endereço: Rua Rio do Campo, nº 845

Bairro: Comasa

CEP: 89228-040

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área de 473,94m² (quatrocentos e setenta e três metros quadrados e noventa e quatro decímetros), situada na Rua Rio dos Cedros, no bairro Comasa, neste Município, intitulada como "**REURB ESPINHEIROS V N° 956 "**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade da **UNIÃO FEDERAL e cessionário MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 83.534, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 180.132,42 m² (cento e oitenta mil e cento e trinta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros) no registro, onde neste processo 01 (um) lote será regularizado.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905446** e o código CRC **2F7B37B7**.

EDITAL SEI Nº 0018906366/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB FIORENTIN FRANCHINI”

Ao Senhor (a)

ADRIANA APARECIDA CANOVA

Endereço: Rua SD 21294, nº 58

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89235-885

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 555,09m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e nove decímetros), situada na Rua Fiorentin Franchini, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como “**REURB FIORENTIN FRANCHINI”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 40.095, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 569,29 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros) no registro, onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se

disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906366** e o código CRC **4A32000F**.

EDITAL SEI Nº 0018906447/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB FIORENTIN FRANCHINI”

Ao Senhor (a)

CLAUDIO MOREIRA

Endereço: Rua SD 21294, S/Nº

Ao lado esquerdo da edificação nº 58, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89235-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 555,09m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e nove decímetros), situada na Rua Fiorentin Franchini, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como “**REURB**

FIORENTIN FRANCHINI”.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 40.095, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 569,29 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros) no registro, onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906447** e o código CRC **8D57BD79**.

EDITAL SEI Nº 0018906482/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -

REURB

“REURB FIORENTIN FRANCHINI”

Ao Senhor (a)

VANESSA EDUARDA LIMA DE CARVALHO

Endereço: Rua SD 21294, S/Nº

Aos fundos da edificação n° 323 localizada na Rua Rodrigo Luiz Gonçalves

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89235-880

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 555,09m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e nove decímetros), situada na Rua Fiorentin Franchini, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como “**REURB FIORENTIN FRANCHINI”**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 40.095, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 569,29 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros) no registro, onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906482** e o código CRC **35EE8DE9**.

EDITAL SEI Nº 0018906515/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 27 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB FIORENTIN FRANCHINI"

Ao Senhor (a)

MIRIAN LENKE

Endereço: Rua Fiorentin Franchini, nº 104

Bairro: Paranaguamirim

CEP: 89235-885

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 555,09m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados e nove decímetros), situada na Rua Fiorentin Franchini, no bairro Paranaguamirim, neste Município, intitulada como "**REURB FIORENTIN FRANCHINI"**.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, sob Matrícula n° 40.095, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville, onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 569,29 m² (quinhentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e nove decímetros) no registro,

onde neste processo 03 (três) lotes serão regularizados.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018906515** e o código CRC **C0572E61**.

EDITAL SEI Nº 0018924468/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 07”

Ao Senhores (as)

ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES

ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob n°13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), bem como de propriedade de **ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ,** sob Transcrição sob n° 18.695, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 175.000,00 m² (cento e setenta e cinco mil metros quadrados), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 85 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima descrito,** nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924468** e o código CRC **609EBA76**.

EDITAL SEI Nº 0018924511/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"URBANIZAÇÃO JOSÉ LOUREIRO II - ÁREA 07"

Ao Senhor (a)

ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ

Endereço: Rua Orlando Krüger, S/Nº

Bairro: Ulysses Guimarães

CEP: 89230-488

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1o e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em tramitação na Secretaria de Habitação (SEHAB), o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana.

Em tempo, informo que a área atingida pelo processo de regularização fundiária é de propriedade de **ESPOLIO DE ERNESTO GERSON DE MORAES / ESPOLIO DE FRANCISCO AMARANTE DE MORAES**, sob Transcrição sob n°13.454, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 217.800,00 m² (duzentos e dezessete mil e oitocentos metros quadrados), bem como de propriedade de **ESPÓLIO HERCÍLIO ALEXANDRE DA LUZ,** sob Transcrição sob n° 18.695, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville, com área de 175.000,00 m² (cento e setenta e cinco mil metros quadrados), onde estão inseridos os lotes a serem regularizados. Na oportunidade de seu parcelamento, aproximadamente 85 lotes serão regularizados.

Considerando-se o ser **proprietário e confrontante do imóvel acima**

descrito, nos termos do art. 31, §1º, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com a poligonal proposta.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924511** e o código CRC **B5DA3368**.

EDITAL SEI Nº 0018925058/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ROSA HORSTMANN”

Ao Senhor (a)

PEDRO ANDRZEJEWSKI

Endereço: Rua Alfredo Büsemeier, nº 535

Bairro: Morro do Meio

CEP: 89215-360

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.253,96m², situada na Rua Rosa Horstmann, neste Município, intitulada como "**REURB ROSA HORSTMANN"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Rosa Horstmann, no bairro Morro do Meio, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=708077.2903 e Y=7086870.9564, seguindo com azimute 229°56'15" e distância 24.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=708058.9221 e Y=7086855.5095, confrontando com Ester Alegri/ Ellos Imóveis Ltda e Imobiliária Visao Ltda, edificação 139. Deste com azimute de 227°05'17" e distância 12.00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=708050.1323 e Y=7086847.3380, confrontando com rua Rosa Horstmann. Deste com azimute de 228°59'16" e distância 24.00m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=708032.0376 e Y=7086831.6019, confrontando com Cila Bernadete dos Santos, edificação S/N. Deste com azimute de 319°23'35" e distância 53.90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=707996.9555 e Y=7086872.5227, confrontando com Município de Joinville. Deste com azimute de 47°56'26" e distância 23.34m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=708014.2861 e Y=7086888.1598. Deste com azimute de 47°54'29" e distância 12.00m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=708023.1927 e Y=7086896.2052. Deste com azimute de 47°55'05" e distância 24.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=708041.3825 e Y=7086912.6305, perfazendo um total de 59.85m confrontando com Pedro Andrzejewski, edificação 535 Deste com azimute de 139°15'02" e distância 55.01m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Valdigerdt Borchardt/ Wendolin Borchardt e Veronica Balod, edificação S/N. Contendo área total de 3.253,96m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 39.268, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de

2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925058** e o código CRC **A0E291E9**.

EDITAL SEI Nº 0018925748/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Aos Senhores (as)

MARIA CREUSA ROSA

JOSÉ CLAUDIOBERTO ROSA

Endereço: Rua Comandante Paulo Serra, nº 545

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-660

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano

Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na

apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925748** e o código CRC **BECC39FA**.

EDITAL SEI Nº 0018925796/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Aos Senhores (as)

JURANDIR MAFRA

EULALIA GRABOWSKI MAFRA

Endereço: Rua Comandante Paulo Serra, nº 557

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-660

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com

Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925796** e o código CRC **1F254129**.

EDITAL SEI Nº 0018925807/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA -

REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Ao Senhor (a)

ANA NURENBERG

Endereço: Rua Comandante Paulo Serra, nº 569

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-660

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como “**REURB JOÃO KONESKI”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas

X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925807** e o código CRC **1906F437**.

EDITAL SEI Nº 0018925824/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Aos Senhores (as)

SELVIRA MACHADO BILHAN

ESPOLIO DE ARGEU BILHAN

Endereço: Rua Comandante Paulo Serra, nº 581

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-660

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como “**REURB JOÃO KONESKI”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice

V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925824** e o código CRC **CD4B5BF3**.

EDITAL SEI Nº 0018925851/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JOÃO KONESKI"

Aos Senhores (as)

ROSELI DE MELLO

MUNICIPIO DE JOINVILLE

Endereço: Rua Comandante Paulo Serra, nº 593

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-660

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-

se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719,

bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925851** e o código CRC **B840A818**.

EDITAL SEI Nº 0018926566/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JOÃO KONESKI"

Ao Senhor (a)

ALESSA SILVA PEREIRA

Endereço: Rua João Koneski, nº 605

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-660

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em

tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926566** e o código CRC **F8AEDE76**.

EDITAL SEI Nº 0018926578/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Aos Senhores (as)

MARLI ROSA

RODRIGO LAEMMLE

MORGANA THAYS LAEMMLE

ADRIANO LAEMMLE

Endereço: Rua Dona Elza Meinert, nº 700

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-650

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de

31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926578** e o código CRC **27D4B9E0**.

EDITAL SEI Nº 0018926593/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Ao Senhor (a)

OSVALDO GOMES

Endereço: Rua Dona Elza Meinert, nº 714

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-650

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como “**REURB JOÃO KONESKI”**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao

vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926593** e o código CRC **2D6B5773**.

EDITAL SEI Nº 0018926620/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JOÃO KONESKI"

Ao Senhor (a)

JAIRO ESPINDOLA DOS SANTOS

Endereço: Rua Dona Elza Meinert, nº 730

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-650

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com

azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de

2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926620** e o código CRC **95B50495**.

EDITAL SEI Nº 0018926635/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

"REURB JOÃO KONESKI"

Aos Senhores (as)

JUAREZ MICHELS MAY

SANDRINA ANA SA

Endereço: Rua Adriano Schondermark, nº 402

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89217-400

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos**

termos do art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926635** e o código CRC **F36E9DD8**.

EDITAL SEI Nº 0018929464/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB JOÃO KONESKI”

Aos Senhores (as)

AIRTON DA CUNHA

LUZIA REITER

Endereço: Rua Dona Elza Meinert, nº 532

Bairro: Costa e Silva

CEP: 89218-650

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 4.889,67m², situada na Rua Dona Elza Meinert, Rua João Koneski, Rua Adriano Schondermark e Rua Comandante Paulo Serra, no bairro Costa e Silva, neste Município, intitulada como "**REURB JOÃO KONESKI"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno no Município de Joinville, no bairro Costa e Silva, a rua Dona Elza Meinert, denominado como Reurb João Koneski, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=712226.5419 e Y=7091691.7644, seguindo com azimute 183°57'40" e distância 32.94m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=712224.2663 e Y=7091658.9008. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 34.94m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=712221.6280 e Y=7091624.0698. Deste com azimute de 184°19'54" e distância 24.10m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=712219.8077 e Y=7091600.0377, perfazendo um total de 91.98m confrontando com a rua Dona Elza Meinert. Deste com raio de 6.00metros e desenvolvimento de 9.97m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=712213.7291 e Y=7091606.4901. Deste com azimute de 269°05'12" e distância 26.00m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=712187.7325 e Y=7091606.0757. Deste com azimute de 208°54'26" e distância 34.28m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=712171.1626 e Y=7091576.0682, perfazendo um total de 70.25m confrontando com Marli Rosa, Rodrigo Laemmle, Morgana Thaiy Laemmle, Adriano Laemmle, edificação n.700. Deste com azimute de 206°57'30" e distância 15.64m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=712164.0732 e Y=7091562.1295, confrontando com Osvaldo Gomes, edificação n.714. Deste com azimute de 191°17'43" e distância 37.83m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=712156.6640 e Y=7091525.0341, confrontando com Jairo Espindola dos Santos, edificação n.730. Deste com azimute de 274°57'38" e distância 16.37m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=712140.3515 e Y=7091526.4500, confrontando com Juarez Michels May, Sandrina Ana Sa, edificação n.402. Deste com azimute de 11°44'11" e distância 50.92m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=712150.7100 e Y=7091576.3100, confrontando com rua Adriano Schondermark. Deste com azimute de 11°31'43" e distância 49.63m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=712160.6290 e Y=7091624.9388, confrontando com as ruas Adriano Schondermark e Comandante Paulo Serra. Deste com raio de 6.00m e desenvolvimento de 10.73m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=712166.6036 e Y=7091617.7404. Deste com azimute de 89°05'12" e distância 6.52m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=712173.1268 e Y=7091617.8444. Deste com azimute de 16°19'14" e distância 21.57m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=712179.1887 e Y=7091638.5468, perfazendo um total de 38.82m confrontando com Alessa Silva Pereira, edificação n.605. Deste com azimute de 30°25'44" e distância 15.88m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=712187.2327 e Y=7091652.2416, confrontando com Roseli de Mello, Município de Joinville, edificação n.593. Deste com azimute de 31°09'53" e distância 23.03m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=712199.1504 e Y=7091671.9475, confrontando com Selvira Machado Bilhan, Espolio de Argeu Bilhan, edificação n.581 e Ana Nurenberg, edificação n.569. Deste com azimute de 31°35'29" e distância 10.79m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=712204.8040 e Y=7091681.1405, confrontando com Jurandir Mafra, Eulália Grabowski Mafra, edificação n.557. Deste com azimute de 28°45'56" e distância 10.28m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=712209.7500 e Y=7091690.1500, confrontando com Maria Creusa Rosa, Jose Claudioberto Rosa, edificação n.545. Deste com

azimute de 84°30'30" e distância 16.87m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Airton da Cunha, Luzia Reiter, edificação n.532. Contendo área total de 4.889,67 m² (quatro mil oitocentos e oitenta e nove metros quadrados e sessenta e sete decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 22.769, 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**.

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018929464** e o código CRC **E59CEF47**.

EDITAL SEI Nº 0018924996/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ROSA HORSTMANN”

Ao Senhor (a)

CILA BERNADETE DOS SANTOS

Endereço: Rua Rosa Horstmann, S/Nº

Em frente a edificação nº 134, de quem olha de frente para o imóvel.

Bairro: Morro do Meio

CEP: 89215-323

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.253,96m², situada na Rua Rosa Horstmann, neste Município, intitulada como "**REURB ROSA HORSTMANN"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Rosa Horstmann, no bairro Morro do Meio, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=708077.2903 e Y=7086870.9564, seguindo com azimute 229°56'15" e distância 24.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=708058.9221 e Y=7086855.5095, confrontando com Ester Alegri/ Ellos Imóveis Ltda e Imobiliária Visao Ltda, edificação 139. Deste com azimute de 227°05'17" e distância 12.00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=708050.1323 e Y=7086847.3380, confrontando com rua Rosa Horstmann. Deste com azimute de 228°59'16" e distância 24.00m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=708032.0376 e Y=7086831.6019, confrontando com Cila Bernadete dos Santos, edificação S/N. Deste com azimute de 319°23'35" e distância 53.90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=707996.9555 e Y=7086872.5227, confrontando com Município de Joinville. Deste com azimute de 47°56'26" e distância 23.34m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=708014.2861 e Y=7086888.1598. Deste com azimute de 47°54'29" e distância 12.00m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=708023.1927 e Y=7086896.2052. Deste com azimute de 47°55'05" e distância 24.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=708041.3825 e Y=7086912.6305, perfazendo um total de 59.85m confrontando com Pedro Andrzejewski, edificação 535 Deste com azimute de 139°15'02" e distância 55.01m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Valdigerdt Borchardt/ Wendolin Borchardt e Veronica Balod, edificação S/N. Contendo área total de 3.253,96m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 39.268, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018924996** e o código CRC **DC6820A4**.

EDITAL SEI Nº 0018925077/2023 - SEHAB.UEN.ARF

Joinville, 30 de outubro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB

“REURB ROSA HORSTMANN”

Aos Senhores (as)

VALDIGERDT BORCHARDT

WENDOLIN BORCHARDT

VERONICA BALOD

Endereço: Rua Jasmim, nº 336

Bairro: Santa Catarina

CEP: 89233-040

Referente ao endereço:

Rua Alfredo Büsemeier, S/Nº

Imóvel em frente do nº 733, de quem olha de frente para o imóvel;

Bairro: Morro do Meio

CEP: 89215-360

Joinville-SC

Na qualidade de Secretário Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 40.303/2021, e nos termos do que dispõe o art. 31, § 1º e 2º da Lei Federal nº 13.465/2017, informamos que encontra-se em tramitação o processo administrativo para fins de Regularização Fundiária - REURB, da área pública de 3.253,96m², situada na Rua Rosa Horstmann, neste Município, intitulada como "**REURB ROSA HORSTMANN"**, com a descrição georreferenciado a seguir:

Um terreno localizado no Município de Joinville, na Regularização Fundiária Rosa Horstmann, no bairro Morro do Meio, com as seguintes coordenadas, medidas e confrontações, inicia-se a descrição deste perímetro partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=708077.2903 e Y=7086870.9564, seguindo com azimute 229°56'15" e distância 24.00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=708058.9221 e Y=7086855.5095, confrontando com Ester Alegri/ Ellos Imóveis Ltda e Imobiliária Visao Ltda, edificação 139. Deste com azimute de 227°05'17" e distância 12.00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=708050.1323 e Y=7086847.3380, confrontando com rua Rosa Horstmann. Deste com azimute de 228°59'16" e distância 24.00m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=708032.0376 e Y=7086831.6019, confrontando com Cila Bernadete dos Santos, edificação S/N. Deste com azimute de 319°23'35" e distância 53.90m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=707996.9555 e Y=7086872.5227, confrontando com Município de Joinville. Deste com azimute de 47°56'26" e distância 23.34m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=708014.2861 e Y=7086888.1598. Deste com azimute de 47°54'29" e distância 12.00m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=708023.1927 e Y=7086896.2052. Deste com azimute de 47°55'05" e distância 24.51m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=708041.3825 e Y=7086912.6305, perfazendo um total de 59.85m confrontando com Pedro Andrzejewski, edificação 535 Deste com azimute de 139°15'02" e distância 55.01m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com Valdigerdt Borchardt/ Wendolin Borchardt e Veronica Balod, edificação S/N. Contendo área total de 3.253,96m² (três mil, duzentos e cinquenta e três metros quadrados e noventa e seis decímetros).

O perímetro acima está inserido na área da Matrícula nº 39.268, 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville, de propriedade do **MUNICÍPIO DE JOINVILLE.**

Considerando-se o fato de que o imóvel de Vossa Senhoria **confronta** com a área que se pretende ser regularizada, **NOTIFICO-O** para que tenha ciência quanto a faculdade na apresentação de impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento desta, sob pena de a ausência de manifestação **implicar como concordância com a regularização proposta, nos termos do art. 31, § 6º** da Lei Federal nº 13.465/17, ciente ainda, que a notificação não será renovada na fase registral perante o Cartório de Registro de Imóveis (titulação final).

Os documentos que compõem o processo de regularização fundiária estão à

disposição para consultas na Secretaria Municipal de Habitação, Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, **Centro de Atendimento ao Cidadão**, que é o local hábil para receber eventual impugnação ou anuência expressa, que deverá ser protocolada por escrito, em caso de discordância com o projeto proposto.

O procedimento segue o rito do Art. 28 da supracitada lei, que encontra-se disciplinada em âmbito Municipal através do Decreto Municipal nº 53.991, de 24 de março de 2023.

Rodrigo Andrioli

Secretário de Habitação

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018925077** e o código CRC **EF194ECF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0018869295/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 25 de outubro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.;

CNPJ: 60.746.948/0001-12;

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/23;

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos;

VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	CREDENCIAMENTO
1	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco.	R$ 2,07	
2	Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário.	R$ 1,89	X
3	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/office banking, internet.	R$ 0,80	X
4	Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de autoatendimento.	R$ 0,80	X
5	Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville. Este valor não pode ser cobrado sobre as transações que não forem efetivadas, isto é, sem o recebimento efetivo do valor, independente do motivo.	R$ 0,80	X

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva**, **Coordenador(a)**, em 25/10/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/10/2023, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 27/10/2023, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018869295** e o código CRC **EB48A384**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018929421/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELE BERNO ESCOBAR** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018929421** e o código CRC **3B76D75C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018929489/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARINA GONCALVES RIBEIRO DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo

de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018929489** e o código CRC **B019CDCA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018927457/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ZENILDE SOLANGE LINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927457** e o código CRC **BC6045AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018922442/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **EGIMARA SANTOS FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0711 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922442** e o código CRC **8725FEBF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018928856/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DJELITA DO NASCIMENTO PRATIS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928856** e o código CRC **B4BA2631**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018926663/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VILSON JACÓ WITT** no Processo Seletivo - **Edital 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018926663** e o código CRC **66027686**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018928496/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSILENE DE BARROS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928496** e o código CRC **A1D903C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018928053/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **IASMIM LEIZA BELINO FERNANDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 13:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928053** e o código CRC **F5142942**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018927782/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANE DA SILVA GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927782** e o código CRC **B1DBF22F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018920740/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA APARECIDA GLOWACKI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018920740** e o código CRC **240653A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018921095/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAOLLA EDUARDA MENDES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018921095** e o código CRC **4EE7EDE5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018921294/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVANDRO JOSE MENDONCA** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018921294** e o código CRC **11236726**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018921553/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIVANIR DELLA GIUSTINA STEUERNAGEL** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será**

encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018921553** e o código CRC **25671D3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018928292/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 30 de outubro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIANE COSTA ANDRELINO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018928292** e o código CRC **E8CDE515**.

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018880640/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR Pregão Eletrônico nº 371/2023, para o Registro de Preços, visando o futuro e eventual Serviço de locação de grupo gerador de energia para eventos realizados pela Secretaria de Esportes, conforme motivos expostos na Ata de Deliberação, documento SEI nº 0018880633.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018880640** e o código CRC **ADB80C5A**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018885751/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 294/2023, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens rodoviárias e aéreas, nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e seguro de viagem, na Data/Horário: 16/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 7F94BC4871D85B81933A145301D773CD9684EBDE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885751** e o código CRC **E10D94BA**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018875187/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 519/2023**, destinado à **Contratação de empresa especializada no serviço de reparo na cobertura na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel para Secretaria de Educação de Joinville**, na Data/Horário: 16/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 19B007865A13A70302520454CB07F18279288AA5.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018875187** e o código CRC **7A092F54**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018885125/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 486/2023, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, execução de competições de esportes eletrônicos, dos Jogos Estudantis de Joinville - JEVILLE E-SPORTS, na Data/Horário: 16/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: F8588A4F3F039533DED607F63945F11469ABB990

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/10/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 26/10/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018885125** e o código CRC **B94104CC**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018914275/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 533/2023, para a Aquisição com prestação de serviço de instalação de Poltronas para Auditório da UBSF Glória, na Data/Horário: 13/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 36ED2BB5B10F48C042AF012F540EC47C5F7A20C1.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018914275** e o código CRC **4DF6E853**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018911173/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 170/2023, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) e banheiros químicos para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, na Data/Horário: 17/11/2023 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 78BCC4B7195E2BBEB0B98F68CF8CE651C0DCD228.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911173** e o código CRC **F2900B85**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018905496/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO *"sine die"*, para revisão da planilha de custos, conforme solicitado pela Área de Unificação de Compras da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 0018879643/2023 - SAP.ARC.AUN, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 182/2023, UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção de diversas unidades do Município de Joinville. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/10/2023, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 16:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018905496** e o código CRC **2075A892**.

COMUNICADO SEI Nº 0018911040/2023 - SEINFRA.NAD

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O Município de Joinville através do Núcleo Administrativo da Secretaria de Infraestrutura Urbana e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 545/2023/SEINFRA/GAB (SEI 0017232868), referente o Termo de **Contrato nº 039/2023,** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **Custodio Refrigerações Ltda,** cujo objeto é a a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no presente termo de contrato: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Chamado	Descrição	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
2309250195	Pastilha Termoelétrica Pertier Purificador Latina	1	R$ 117,00	R$ 117,00
2309250195	Placa Fonte Alimentação Purificador Latina	1	R$ 189,00	R$ 189,00
2309250195	Sensor NTC para Purificador Latina	1	R$ 48,50	R$ 48,50
2309250195	Filtro Latina	1	R$ 125,80	R$ 125,80
2309250195	Mangueira	1	R$ 28,00	R$ 28,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0018920790

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Rua Saguaçu, n.º 265, Saguaçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Luiza Lacerda Lins**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Murilo Grun**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018911040** e o código CRC **FA9DE8E0**.

COMUNICADO SEI Nº 0018927185/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 30 de outubro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	MONITOR MULTIPARÂMETRO	PHILIPS	MX 500	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	Painel Frontal IV2 Flex	R$5.168,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018927185** e o código CRC **FFAD4395**.

COMUNICADO SEI Nº 0018922271/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 30 de outubro de 2023.

PUBLICAÇÃO DE ATA

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-

2025 torna pública a ata da reunião nº 16, realizada no dia 04 de outubro de 2023 e aprovada em plenária no dia 18 de outubro de 2023.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva

Esta publicação possui como anexo o documento SEI nº 0018922234

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos**, **Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2023, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018922271** e o código CRC **DC96F202**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018894227/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Evacir Nicolau Meller, CPF/CNPJ nº 791.721.059-68.
Auto de Infração Ambiental n.º 2706/22.
Local da infração: Rua João Adolfo Muller, nº 415 - Costa e Silva .
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.209699-4.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a)

Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018227473/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Julgamento de 1ª Instância Administrativa publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 30/03/2023, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa, considerando que o autuado faleceu no curso do processo.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018894227** e o código CRC **4D9B4795**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018892196/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Clube Náutico Cachoeira, CPF/CNPJ nº 83.791.798.0001/64.
Auto de Infração Ambiental n.º 0044ACS/23.
Local da infração: Rua Antonio Gonçalves, s/nº, ao lado do nº 3870 - Espinheiros.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 23.0.076798-2.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018005173/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018892196** e o código CRC **AEDB3EA4**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018923782/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Adolfo Grunfeld, CPF/CNPJ nº 193.986.389-91.
Auto de Infração Ambiental n.º 11883/22.
Local da infração: Estrada Piraí, s/nº, Zona Rural.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.204782-9.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016562382/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o interessado **no prazo de 90 (noventa) dias corridos,** contados do recebimento deste, deverá **comprovar,** por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br), o atendimento das seguintes determinações:

1. Protocolar por intermédio do autosserviço *"Req. Aprovação de Projeto de Recuperação de Área Degradada",* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/requerer-aprovacao-de-projeto-de-recuperacao-de-area-degradada-prad/) um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local.

2. Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.

3. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018923782** e o código CRC **A70100C0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018919710/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Gilson Valdemiro Hein, CPF/CNPJ nº 421.951.529-15.
Auto de Infração Ambiental n.º 6534/22.
Local da infração: Servidão Afonso Eduardo Bernardo Hoepfner, s/nº - Petrópolis.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.197657-5.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0017442334/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919710** e o código CRC **377C5FBA**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018853238/2023 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Everton Carlos de Almiron, CPF/CNPJ nº 45.548.717/0001-64.
Auto de Infração Ambiental n.º 11676/22.
Local da infração: Rua Otto Parucker, nº 458, Atiradores.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 22.0.266882-3.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0016377893/2023 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço *"Req. para Defesa de PAA"* disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018853238** e o código CRC **F87ECC9E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0017750918/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Jucelia de Jesus Gregorio Pereira.
Auto de Multa n.º 373/22.
Local da infração: Rua dos Portugueses S/N°, Vila Nova.
Referente: Processo Administrativo de Obras n.º 22.0.263200-4.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014820938/2022 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 24/07/2023, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0017750918** e o código CRC **23827DD0**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018216887/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Rodrigo Lucas Simas..
Auto de Multa nº 0378/21..
Local da infração: Rua Alberto Bernardo Baumgarten, nº 41 – Morro do Meio.
Referente: Processo Administrativo de Obras nº 22.0.306143-4..

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018216887** e o código CRC **9D7ED742**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018217182/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Sulamita da Silva.
Auto de Multa nº 112/22.
Local da infração: Rua Paulo Bernardino Braz, s/n – Guanabara.
Referente: Processo Administrativo de Obras nº 22.0.300648-4.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014800398/2022 - SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 112/2022 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018217182** e o código CRC **2FBEE9DC**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0018233445/2023 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Nayara Leonardo da Silva.
Auto de Multa nº 116/22.
Local da infração: Rua Paulo Bernardino Braz, S/N em frente ao QB LT 11 - Guanabara.
Referente: Processo Administrativo de Obras nº 22.0.297523-8.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0014779353/2022 -

SAMA.AAJ.POP pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/ (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gerent**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018233445** e o código CRC **E59220A4**.

ERRATA SEI Nº 0018930935/2023 - SED.NAD

Joinville, 30 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

EDITAL Nº 004 – PREF. JOINVILLE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O Município de Joinville/SC torna pública a **retificação** da descrição sumária das atribuições para o **Cargo 5: Professor de Educação Física**, constante do subitem **2.1** do Edital nº 004 – Pref. Joinville, de 24 de outubro de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR – MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

[...]

CARGO 5: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

[...]

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: preparar e aplicar aulas para turmas de Educação Infantil **e Ensino Fundamental** da rede Municipal de Ensino, propiciando a construção de conhecimentos pertinentes às suas diversas áreas, acompanhando o desempenho, de modo a possibilitar a construção de situações de aprendizagens significativas; e atualizar o sistema de monitoramento de notas e frequência regularmente.

[...]

ADRIANO BORNSCHEIN SILVA

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018930935** e o código CRC **0CCF4A49**.

ERRATA SEI Nº 0018908667/2023 - SAP.CVN

Joinville, 27 de outubro de 2023.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Educação torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Termo de Colaboração nº 0018330270/2023/PMJ, firmado entre o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação, e o Instituto Social Arte Maior, cujo objeto é a prestação de auxílio financeiro à Entidade, para viabilizar na área educacional de currículo complementar (contraturno), o Programa Música na Escola, promovendo sua ampliação, por meio de aulas de música e aulas de prática rítmica para alunos das unidades escolares que já possuem grupos de fanfarras, e para alunos de unidades escolares que não possuem grupos de fanfarras e que tenham interesse na participação do programa, publicado em 20/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2303:

Onde se lê:

"5.5 Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na ***Conta Corrente nº 34.791-2, Agência 3155-0***, do Banco do Brasil S.A."

Leia-se:

"5.5 Os recursos financeiros provenientes deste Termo de Colaboração serão depositados e geridos na ***Conta Corrente nº 34.761-2, Agência 3155-0***, do Banco do Brasil S.A.*"*

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 27/10/2023, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018908667** e o código CRC **6512D736**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 162/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 27/10/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA**

CNPJ: **76.381.482/0001-39**

Atividade: **Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.**

CONSEMA: **10.50.10**

Endereço: **Avenida Santos Dumont, nº 4001**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.4800**

CEP: **89.219-730**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheira Ambiental Danielle Perez Alvarez - CREA/SC nº 093164-4 - ART nº 8380591-8 (Acompanhamento dos controles ambientais)

Engenheiro Químico Alcides Leal Nunes Junior, CREA-SC nº 035545-1, ART nº 8628428-4 (Planta baixa, Memorial Descritivo e Projeto dos Sistemas de Tratamento de Efluentes de lavação dos caminhões betoneira e rampa)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 0013895623 e SAMA.UAT 0018584959 e refere-se a viabilidade ambiental de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE PEÇAS, ORNATOS E ESTRUTURAS DE CIMENTO E GESSO**,** contendo 22.742,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 25.044,50 m², registrado sob a matrícula de nº 73.969 no CRI da 1ª Circ.

3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.3 Efluentes/emulsões oleosas: Efluentes gerados na pia de lavação de mãos dos funcionários que são enviados para caixa separadora água-óleo (CSAO). Há também uma rampa de manutenção onde são realizados eventualmente reparos nos veículos da frota e nas máquinas que possui uma caixa separadora água-óleo (CSAO) localizada na sua saída inferior.

3.1.4 Efluentes da lavação dos caminhões betoneira: Conforme descrito no memorial descritivo do sistema, é direcionado para a caixa de descarga onde esta é provida de uma peneira metálica que retém todo o material sólido para ser reutilizado no processo de fabricação dos artefatos. Este material é removido manualmente e colocado em carrinhos de mão para ser transportado até o local de fabricação dos artefatos. A água presente e que arrasta material sólido é direcionada para duas caixas decantadoras que possibilitam que este material possa decantar e manter a água em condições de descarte para a drenagem pluvial. Periodicamente estas caixas são limpas e o material sólido retirado é reutilizado como matéria prima para benfeitorias internas e também no próprio processo de fabricação dos artefatos.

3.1.5 Poços de monitoramento: possui cinco poços de monitoramento de águas subterrâneas.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2 DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar comprovantes de destinação referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.

2. Apresentar laudo de análise conclusivo da eficiência do sistema de tratamento de

efluentes sanitários (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 90 dias entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

4. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

5. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes da lavação dos caminhões betoneira e apresentar os comprovantes de destinação referente o lodo gerado ANUALMENTE.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6° da Portaria IMA/SC n° 21/ 2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Resolução COMDEMA n° 01/2022, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 OUTRAS CONDIÇÕES DE VALIDADE

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.
2. Atender as considerações da Análise SEI Nº 0018846610/2023 - SAMA.UAT. Deverá ser realizado o plano de amostragem sugerido bem como a análise periódica dos poços de monitoramento instalados.

3.3 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

4.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

4.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

4.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Gomes de Oliveira**, **Coordenador(a)**, em 30/10/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita**, **Secretário (a)**, em 30/10/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018910019** e o código CRC **63A04F76**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018828720/2023 - SAS.UAC.CDCA

Joinville, 23 de outubro de 2023.

Aprova alterações no Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Joinville – PMIA-2020/2030, conforme nova Matriz Lógica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

a) Que a **Comissão Municipal de Monitoramento/Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville/Grupo de Trabalho Coordenador – GTC trabalhou de forma contínua na REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – PMIA.**

b) Que a referida comissão acima mencionada, realizou a revisão das ações de curto, médio e longo prazo do PMIA, efetuando o monitoramento por meio de ofícios expedidos, diálogos e análise nas reuniões mensais do PPAC; analisando ainda a necessidade de alteração de alguns indicadores conforme a recomendação recebida da Fundação ABRINQ/PPAC, e por último, analisou o prazo de execução das ações e os agentes envolvidos para o cumprimento das ações planejadas.

c) O parecer favorável da Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, em reunião realizada no dia 11 e 16 de outubro de 2023.

d) A deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **as alterações** no Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Joinville/SC, elaborada pela Comissão de Monitoramento e **Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança de Joinville/Grupo de Trabalho Coordenador – GTC** do Programa Prefeito Amigo da Criança, em observância ao Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Joinville/SC (Res. n.º 08/2017 – CMDCA), bem como as deliberações realizadas na Câmara Técnica de Políticas Públicas do CMDCA, em ambos, as Unidades Governamentais e a Sociedade Civil tiveram ampla e irrestrita participação.

Art. 2º – Ratificar os dados recebidos na Matriz Lógica do PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Joinville advindos da Comissão do Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC.

Art. 3º – Realizar no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no processo nº 20.0.026324-5 as alterações necessárias, especialmente a substituição da Matriz Lógica dentro do PMIA - Plano Municipal para a Infância e Adolescência do Município de Joinville.

Art. 4º – Promover o encaminhamento do resultado final aos Poderes Executivo (Prefeito de Joinville), Legislativo (Presidência da Câmara de Vereadores) e Judiciário (Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville).

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução possui como anexo o SEI nº 0018903656

Daiana Delamar Agostinho

Presidente do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Daiana Delamar Agostinho**, **Usuário Externo**, em 27/10/2023, às 21:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018828720** e o código CRC **15D55231**.

TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0018900168/2023 - SEGOV.NAD

Processo Administrativo Disciplinar nº 057/12 - Considerando as decisões proferidas nos processos nº 0327469-63.2015.8.24.0038/SC e 0317048-77.2016.8.24.0038/SC, que determinaram a extinção da punibilidade, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, determino a anulação das penalidades aplicadas aos servidores Jamil El Khaitib, matrícula 16.448 e Fernando Salles Tavares, matrícula 24.352, de acordo com o previsto no art. 104, inciso III, do Decreto 17.493/2011.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 30/10/2023, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018900168** e o código CRC **0AB9A76E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 633/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 127/2023**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa BANCO BRADESCO S.A., que tem por objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras Oficiais para a Prestação de Serviços de Operação de Recebimento de Faturas de Agua e Esgoto da Companhia Aguas de Joinville, no padrão FEBRABAN, nos diversos canais de atendimento, via sistema, com

emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade de Licitação n° 009/2023.

Gelson Schlickmann Philippi, Matrícula n° 424 - Gestor Titular

Carolina Bauer Moritz, Matrícula n° 495 - Gestora Suplente

Thiago Aucelírio da Cunha, Matrícula n° 764 - Fiscal Titular

Miliane Quintino Benedet, Matrícula n° 1154 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior

hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2023, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0018919877** e o código CRC **F3E562FE**.